



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 03 ao Contrato TRT 16ª n.º 29/2010
PA N.º 982/2009**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA VERSAL CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Federal Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, com endereço na Travessa Nossa Senhora da Vitória, 23, Outeiro da Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.629.676/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, RG Nº 57157296-0, SSP/MA, CPF Nº. 161.460.773-72, na forma constante no despacho de fl. 559 do PA n.º 982/2009 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor do Contrato nº. 29/2010, de acordo com o despacho à fl. 559 nos autos do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente termo o valor global do presente Contrato passa de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 40.576,22 (quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), em virtude do acréscimo contratual no valor de R\$ 11.076,22 (onze mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o despacho à fl. 553, bem como a justificativa e as planilhas elaboradas pelo Serviço de Engenharia, às fls. 554/557, neles já incluídos os preços dos serviços, dos materiais, das instalações dos tributos, das contribuições sociais e previdenciárias, nos seguintes termos:

Valor atual do contrato	R\$ 29.500,00
Valor do Aditivo	R\$ 11.076,22
Valor final	R\$ 40.576,22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 11 de julho de 2011.

Marcia Andreia Farias da Silva
MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

Ambrozina Vilma Viana Leite
AMBROZINA VILMA VIANA LEITE
VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

Leticia Mª Costa Saraiva
1) **Leticia Mª Costa Saraiva**
CPF: Analista Judiciário
Mat. 30816921

2) *Maria Gorete de Souza Corrêa*
CPF: **Maria Gorete de Souza Corrêa**
Técnico Judiciário

[Assinatura]

Valor atual do contrato	R\$ 29.200,00
Valor do Aditivo	R\$ 11.078,22
Valor Total	R\$ 40.278,22